



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 18. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processos nºs 19.00.4007.0000741/2021-27 e 19.00.4007.0001183/2020-27, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído junto à Comissão da Infância, Juventude e Educação, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 21, de 18 de fevereiro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, com o objetivo de estudar o processo unificado de escolha de conselheiros tutelares e propor iniciativas para seu aprimoramento, bem como de sugerir ações para a qualificação do atendimento prestado pelos membros dos conselhos tutelares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS